LEI N.º 1.881/2014

DATA: 07/10/2014

SÚMULA: Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal n.º 1.799/2013.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º O art. 13 da Lei Municipal n.º 1.799/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Fica autorizada a aquisição de bens e/ou premiação em dinheiro aos ganhadores do IPTU Premiado para o exercício de 2014 e seguintes."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09-Out-2014-09:49-00079-2/2
Camara M. Pinhao

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3952
Página: B 2
Data: 08 / OUTUBRO / 2014